



## CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2024 - REITORIA

### SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA – ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de Professores Supervisores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, para ingresso no ano de 2024, conforme sexto termo aditivo ao convênio nº 03/2020.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas e a formação de banco de cadastro de reserva, de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

#### 1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a supervisão de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

#### 2. PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. O professor supervisor terá sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no projeto *Escola Areninha* e terá suas atividades desenvolvidas sob a orientação dos coordenadores de área do projeto e da coordenação pedagógica do projeto.

2.1.1. O professor supervisor deve dispor de 20 horas semanais.

2.1.2. Caso o professor supervisor seja do quadro de docentes da UECE, a carga horária dedicada ao Projeto será sem prejuízo para as atividades docentes desenvolvidas na UECE.

2.1.3. Das 20 horas semanais, 12h serão cumpridas em atividades de supervisão nas Escolas Areninhas de forma rotativa. As outras 08 horas serão utilizadas para que o supervisor se dedique às demais atividades do projeto, com distribuição entre atividades realizadas na universidade e em outros espaços a serem definidos pelos coordenadores de área e coordenação pedagógica.

2.2. São deveres do professor supervisor:

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, em consonância com o coordenador de área, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente na graduação e/ou na pós-graduação;

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- b) supervisionar atividades dos monitores (alunos de graduação da UECE) de forma colaborativa com o coordenador de área e a coordenação pedagógica de acordo com as atribuições do plano de trabalho em vigência;
- c) controlar a frequência dos monitores (alunos de graduação da UECE) nas atividades do projeto;
- d) participar de reuniões de planejamento e de capacitação dos monitores periodicamente;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do projeto definidas pela coordenação de área;
- f) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) informar à comunidade escolar as atividades do projeto no tocante à dinâmica de trabalho estabelecida entre supervisor-Arenas-escolas-UECE;
- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade.

### 3. NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto, podendo ser prorrogadas por mais 9 (nove) meses/parcelas a depender da avaliação do desempenho e quando autorizado pelas regras do convênio em vigência.
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO indicada pelo professor supervisor.
- 3.3. Os professores supervisores afastados para pós-graduação ou licenças durante a execução do programa deverão ser substituídos pelos candidatos selecionados na Chamada Pública, obedecendo à ordem final de classificação.
- 3.4. Professores substitutos, temporários e/ou visitantes que desejarem concorrer à presente Chamada pública devem observar o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Resolução nº 1387/2017-CONSU, onde os mesmos não podem exercer atividades em projetos de pesquisa/extensão que extrapolem o seu contrato de trabalho com a UECE.

### 4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para candidatar-se à bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:
  - a) ser professor da Universidade Estadual do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior (efetivo, substituto, temporário ou visitante), desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;
  - b) estar em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
  - c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente de ser maior de 18 anos;
  - d) não ter sentença penal transitada em julgado;
  - e) possuir licenciatura em área específica ou em áreas afins ao projeto ao qual está vinculado;
  - f) possuir mestrado e/ou doutorado em área específica ou em áreas afins ao projeto ao qual está vinculado;
  - g) ter currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias;
  - h) estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
  - i) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto;
  - j) atender as graduações e/ou titulações definidas nesta Chamada Pública;
  - k) atender as experiências profissionais definidas nesta Chamada Pública.

## 5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1.A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/YToHZaBSrAqUvZan6> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL, de acordo com o cronograma (item 7), considerando com o quadro de vagas disponíveis a seguir:

Área		VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Educação Física	Licenciatura em Educação Física e mestrado e/ou doutorado em Educação Física, Educação ou em Ensino de Educação Física	01	SIM
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou afins	01	SIM
Matemática	Licenciatura em Matemática com mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Ensino de Matemática	01	SIM
Cidadania	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado e/ou doutorado em Educação ou Psicologia	01	SIM
Língua inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou afins	--	SIM

5.2. Os candidatos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva podendo ser convocados posteriormente, podendo haver, inclusive, remanejamento de vaga entre áreas;

5.3. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, com arquivos em formato "PDF" com a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- cópia do CPF, só frente;
- cópia do diploma de graduação (licenciatura), frente e verso;
- cópia do diploma de mestrado e/ou Doutorado em área específica (componente curricular) ou em áreas afins ao projeto ao qual está vinculado, frente e verso;
- declaração de disponibilidade de tempo e de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada;
- Currículo Lattes (em formato pdf) atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição;
- cópia de declaração expedida pelo departamento de pessoal da universidade e/ou contracheque comprovando vínculo funcional do docente com a sua IES.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e dos critérios de dias e horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## 6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção de professores supervisores em cada área de abrangência será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença de, no mínimo, um dos coordenadores de área responsável pelo projeto.

6.2. No momento da inscrição, os candidatos devem indicar a vaga para a qual estão concorrendo por área. Também no ato de inscrição, caso necessite, o candidato que seja pessoa com deficiência deve solicitar atendimento especializado.

6.3. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

6.4. O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br>

6.5. A seleção acontecerá em três etapas, conforme detalhado a seguir:

**6.5.1. Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

**6.5.2. Segunda etapa (análise de currículo):** nessa fase, de caráter classificatório, serão observados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Títulos acadêmicos</b>		
Diploma/Certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,5	1,0
Diploma de Doutorado	2,0	2,0
<b>Cursos de curta duração</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à licenciatura	0,5 (por semestre)	2,0
<b>Experiência no ensino</b>		
Tempo de experiência na educação básica	0,5 por semestre	2,5
Tempo de experiência na educação superior	0,5 por semestre	2,5
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**6.5.3. Terceira etapa (entrevista):** nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do programa. Serão adotados como critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais) em diálogo com a proposta do Projeto Escola Areninhas	5,0
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura.	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.6. Os candidatos serão classificados de acordo com média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista;

6.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do Programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação geral por meio do e-mail: [projeto.arenas@uece.br](mailto:projeto.arenas@uece.br) devendo mencionar no assunto "RECURSO\_PROJETO\_ESCOLA ARENINHAS".

6.8. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- 6.7.1 comprovar maior titulação acadêmica;
- 6.7.2 tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia (isso em caso de permanência do empate após a comprovação de maior titulação acadêmica).

## 7. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	15/02/2024
Período de Inscrição dos candidatos e envio de documentação referente à primeira e à segunda etapas do processo seletivo	15 a 21/02/2024
Resultado da análise documental	22/02/2024
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00)	23/02/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do processo de seleção	26/02/2024
Resultado da análise de currículos	27/02/2024
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise de currículos (até as 17:00)	28/02/2024
Divulgação do resultado final da 2ª etapa do processo de seleção	29/02/2024
3ª Etapa do processo de seleção (Entrevista)	01/03/2024
Resultado da 3ª etapa da seleção	04/03/2024
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas	05/03/2024
Divulgação do resultado final da 3ª etapa do processo de seleção e resultado final	06/03/2024

## 8. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.
- 9.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 9.3. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.
- 9.4. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.5. A suspensão temporária da bolsa de Professor supervisor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
- 9.6.1 Por licença médica, superior a 7 dias;
  - 9.6.2 Para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento
  - 9.6.3 Para averiguação de recebimento concomitante de bolsas de outros programas.
- 9.5 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2024

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
REITOR DA UECE

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, professor(a) do curso de \_\_\_\_\_ da (o) \_\_\_\_\_, declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Supervisor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato